



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

(ALTERA O ATO Nº 29, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 29, de 3 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Fica autorizado o trabalho remoto para os servidores investidos no cargo efetivo de Agente de Segurança Legislativa nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2024 e nos dias 1º e 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica mantida a escala de trabalho já definida pela chefia imediata dos Agentes de Segurança Legislativa, garantindo a segurança das instalações da Câmara Municipal.”
NR

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

